

Implementação do Sistema de Educação e Assistência Infantil Gratuitas a Partir de Outubro

○ Para ser alvo do Sistema de Gratuidade, é necessário receber anteriormente o “Reconhecimento da Necessidade de Assistência Infantil” (Confira detalhes no verso).

(Atenção 1) Considerando que existem pessoas cuja utilização do *Ninkagai Hoiku Shisetsu* foi inevitável devido não terem conseguido ingressar em Hoikuen licenciados, o *Ninkagai Hoiku Shisetsu* passou a ser alvo do Sistema de Gratuidade. São alvo do Sistema de Gratuidade pessoas que não conseguiram utilizar nenhum Hoikuen ou Nintei Kodomoen (período integral), etc. licenciados.

(Atenção 2) Para obter o “Reconhecimento da Necessidade de Assistência Infantil”, é necessário atender requisitos como estar trabalhando etc. (os mesmos requisitos para utilizar as creches licenciadas). Confira mais detalhes no verso.

(Atenção 3) As pessoas que realizaram inscrição para utilização de creches licenciadas e já receberam o “Reconhecimento da Necessidade de Assistência Infantil”, não necessitam solicitar novamente.

○ Serão alvo do Sistema de Gratuidade crianças de séries de 3 a 5 anos: taxa de uso mensal de até ¥ 37.000; e crianças das séries de 0 a 2 anos, apenas as que pertençam a unidade familiar isenta de *Juuminzei* (imposto de residente): taxa de uso mensal de até ¥ 42.000.

(Atenção 1) O alvo do Sistema de Gratuidade é apenas a mensalidade. Despesas e taxas de transporte escolar, refeição, eventos, etc. continuarão sendo de encargo dos pais ou responsáveis. Estejam atentos.

(Atenção 2) Será necessário realizar cobrança à prefeitura de Nagahama, preenchendo os dados necessários no Formulário de Solicitação de Pagamento determinado pela prefeitura e anexando o recibo ou outros, emitido pela instituição.

○ Além do *Ninkagai Hoiku Shisetsu* que apresentaram requerimento à Província de Shiga, também são alvo: Instituições de Acolhimento Temporário; Instituições de Assistência para Crianças Enfermas e Centros de Suporte à Família.

(Atenção) Para que o *Ninkagai Hoiku Shisetsu* possa ser alvo do Sistema de Gratuidade, este deverá apresentar requerimento à Província de Shiga e atender aos padrões determinados pelo governo nacional. Foi determinado um prazo adicional de 5 anos para que as instituições que atualmente não atendem aos padrões, cheguem à satisfazê-los no futuro.

Informações:

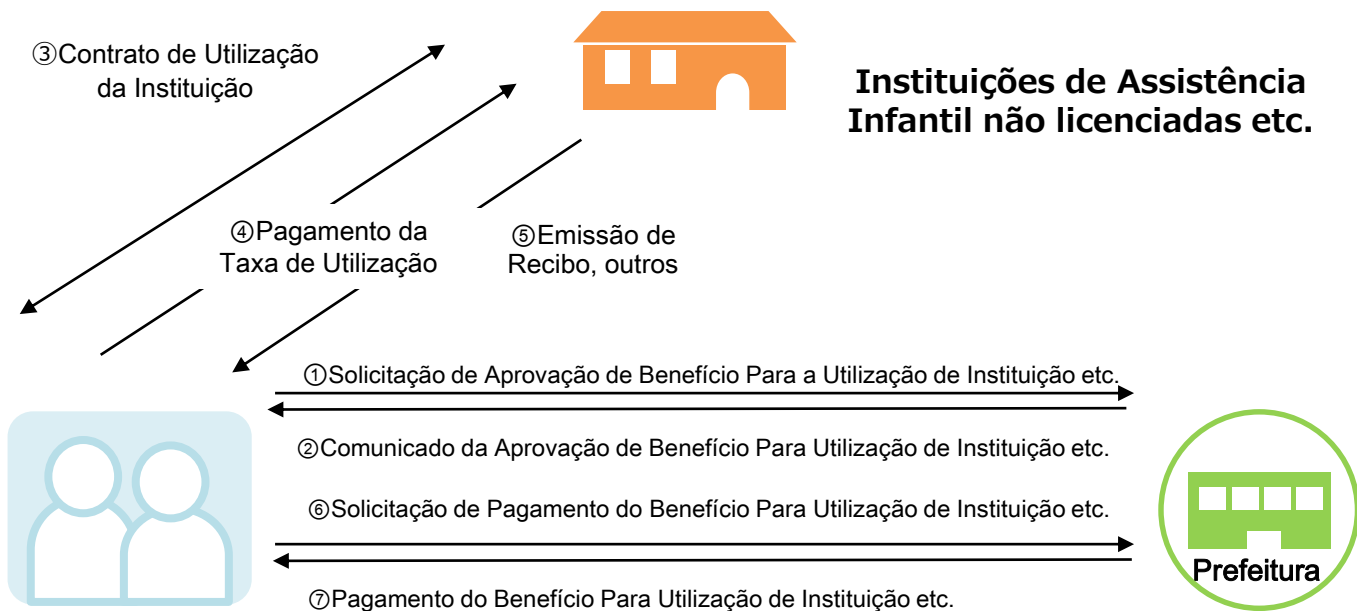
【Referente às instituições de assistência infantil não licenciadas mais próxima】

Shiga Ken Seishounen Kyoku TEL: 077-528-3557

【Trâmites referente ao Sistema de Benefício da Gratuidade e “Reconhecimento da Necessidade de Assistência Infantil”】

Nagahama-shi Kyouiku linkai Jimukyoku Youjika TEL: 0749-65-8607

Imagem do Procedimento Básico



Trâmite de Solicitação de Aprovação de Benefício Para Utilização de Instituição etc.

Para que possa ser alvo do Sistema de Gratuidade, é necessário corresponder a quaisquer dos “Motivos de Necessidade de Assistência Infantil” descritos abaixo e obter com antecedência o “Reconhecimento da Necessidade de Assistência Infantil”.

【Documentos Necessários】

- Formulário de Solicitação de Benefício Para Utilização de Instituições etc.
- Documentos a serem anexados

Motivos de necessidade de assistência infantil	Documentos a serem anexados
1-Estar trabalhando (ou estar com trabalho definido)	Atestado (Previsão) de Trabalho
2-Trabalho autônomo (fora de casa, inclui administração de negócios de família, etc.	Declaração (Previsão) de Trabalho Autônomo. O autônomo que possui status de pessoa jurídica deve apresentar o Atestado (Previsão) de Trabalho Autônomo.
3-Parto (previsão) [3 meses antes do parto, 6 meses após o parto].	Atestado de gravidez (previsão da data do parto) ou cópia do Boshi Techou-caderneta materno-infantil (página que indica data de previsão de nascimento).
4-Estar em tratamento médico ou cuidando de familiar enfermo residente na mesma casa	Qualquer um dos seguintes documentos: ① Original ou cópia do Shindansho-Diagnóstico Médico (emitido dentro de 6 meses) ② Cópia da caderneta, caso possua: Shintai Shougaisha Techou (caderneta de deficiente físico), Ryouiku Techou (caderneta de deficiente intelectual), Seishin Shougaisha Hoken Fukushi Techou (caderneta de saúde e assistência social para pessoa com deficiência psicológica); ③ Cópia da caderneta do Kaigo Hoken (seguro de cuidados e assistência) para quem tem a certificação de reconhecimento de Youkaigo (necessidade de cuidados) ou Youshien (necessidade de assistência).
5-Estar procurando trabalho	Declaração (previsão) de Trabalho
6-Estar estudando	Certificado de Matrícula, Carteira de Estudante, Cronograma de Aulas ou outros (onde possa ser verificado o horário escolar).